



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1327, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Cria cargo na estrutura do quadro de servidores efetivos do Município.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica criado na estrutura do quadro de servidores efetivos do Município, passando a integrar o Anexo II da Lei n° 806, de 26 de outubro de 1999, o seguinte cargo:

CLASSE	CARGO	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	VAGAS
I	Fonoaudiólogo	FON	3° Grau, completo	01

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 13 de dezembro de 2007.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito